

Regulamento FRINGE 2018

Espaços Administrados, Rua e Mostra Especiais

1. Definição

- 1.1 O Fringe é formado por espetáculos de diversos gêneros e formatos, inéditos ou não, para adultos, jovens ou crianças, em espaços tradicionais, alternativos ou rua.
- 1.2 A participação é livre e depende da concordância do espetáculo com os termos dispostos no Regulamento do Fringe 2018, da disponibilidade de espaços cênicos administrados pela organização do Fringe com estrutura compatível ao porte do espetáculo.
- 1.3 Solicitamos comprovação do grupo em ter pelo menos 80% dos componentes da ficha técnica com registro profissional junto à Delegacia Regional do Trabalho (DRT) ou sindicato da região, e o envio de referências em foto e vídeo - teaser ou registro na íntegra.
- 1.4 As companhias vêm ao Festival por iniciativa e custeio próprios.
- 1.5 Não há curadoria para a seleção dos espetáculos que vão compor a programação do Fringe 2018 em espaços cênicos administrados. Apenas para espetáculos de teatro de rua devido à contrapartida oferecida pela organização do Fringe.
- 1.6 A forma de participação das companhias é definida pelo tipo de espaço onde os espetáculos serão apresentados. Para controle da Organização do evento eles são classificados em **Espaços Administrados, Independentes, de Rua ou Credenciados**.
- 1.7 Este regulamento refere-se a propostas de **Espaços Administrados, Rua e Mostras Especiais**.

2. Quem pode participar

- 2.1 Companhias, produtoras, grupos e artistas independentes – do Brasil e do exterior – podem participar do evento com seus projetos.
- 2.2 É obrigatório o **envio de referências em foto e vídeo** (teaser ou registro na íntegra) do espetáculo no momento do cadastro, ficando sujeito a exclusão da proposta caso o envio esteja incompleto.
- 2.3 O Festival de Teatro de Curitiba é um evento de espetáculos profissionais, portanto é exigido que pelo menos 80% dos componentes do grupo possuam registro profissional junto à Delegacia Regional do Trabalho (DRT) ou sindicato da região, avaliamos também propostas de grupos pertencentes às instituições de ensino das artes cênicas reconhecidas (graduações ou cursos profissionalizantes) mediante declaração para comprovação.
- 2.4 Grupos estrangeiros devem apresentar uma carta, a ser retirada na embaixada de seu país, atestando que atuam localmente como artistas profissionais.
- 2.5 Caso a companhia (ou parte do elenco) participe com mais de um espetáculo, **é dever da mesma atentar-se sobre as grades de horário, para que não haja coincidências**. É importante também que a companhia coloque a questão como observação no campo indicado junto a escolha de datas para apresentação no momento do cadastro.

2.6 Caso o elenco do espetáculo tenha entre seus membros crianças menores de 12 anos, será de responsabilidade da companhia providenciar autorização dos responsáveis e do Juizado de Menores (da cidade em que estas residam) para viagem e apresentação.

2.7 Caso existam crianças no elenco do espetáculo, estas devem estar inclusas na parcela de 20% do elenco sem DRT.

3. Período de realização

3.1 O 27º Festival de Teatro de Curitiba será realizado entre os dias 27 de março a 8 de abril de 2018, sendo que no dia 27 de março é reservado para a cerimônia de abertura do evento. As apresentações do Fringe iniciam-se apenas no dia 28 de março de 2018.

4. Cadastro

4.1 O cadastro de projetos poderá ser realizado no período de **22 de setembro a 24 de novembro de 2017 (23h59)**.

4.2 Todo o processo é online, por meio do site de cadastro do evento (www.fringe.com.br).

5. Condições de Participação

5.1 Ao fazer o cadastro do projeto no evento, fica entendido que a companhia aceita todas as condições apresentadas neste regulamento.

5.2 A definição da grade final de apresentações é feita por meio de comum acordo entre a Organização e a Companhia.

5.3 A companhia tem **4 horas dentro do espaço cênico**, entre montagem, apresentação e desmontagem. Em casos de exceção, informar no cadastro para avaliação de viabilidade pela Organização.

5.4 A confirmação de participação no evento e envio da grade de apresentações do espetáculo deverá ser feita pela Organização, no máximo, até dia **12 de janeiro de 2018**. Caso a companhia não tenha recebido nenhuma resposta até este prazo, é recomendado que o responsável entre em contato com a Organização para averiguar a situação de seu projeto.

5.5 Não há garantia de exclusividade de um espetáculo sobre um espaço no Fringe Administrado e Rua. A programação desses locais é projetada pela Organização de modo a abarcar um revezamento de horários para cada espetáculo nos dias de apresentações.

5.6 Cada espetáculo pode realizar até 4 apresentações durante o evento em espaços administrados. A programação é concebida em blocos de 4 dias de apresentações (28/03 a 31/03; 01/04 a 04/04; 05/04 a 08/04). É obrigatório informar no mínimo 2 opções de blocos de datas no momento do cadastro para orientação da Organização.

6. Taxa de Participação

6.1 As companhias deverão fazer o pagamento da Taxa de Participação, em até 3 dias úteis após a confirmação das apresentações, por meio de cobrança online enviada pela Organização.

6.2 Valores pagos referentes à taxa de participação não serão devolvidos em caso de desistência ou cancelamento de participação ou apresentação por iniciativa da companhia ou descumprimento do regulamento por esta.

6.3 Quando verificada a responsabilidade da companhia sobre **cancelamentos**, sobre a não-realização de apresentações e sobre atrasos maiores que 30 minutos definidos e comunicados à Organização após o dia **27 de janeiro de 2017** será aplicada uma multa no valor de **R\$80,00** por alteração. Os débitos que não forem liquidados em até 30 dias da emissão do boleto de pagamento serão encaminhados para cobrança em cartório.

6.4 É responsabilidade da companhia **avisar a Organização sobre cancelamentos** a qualquer momento que compreende o cadastro, programação e produção.

6.5 A companhia e/ou espetáculo que não quitar sua multa terá sua participação vetada na edição seguinte do Festival.

6.6 A taxa de participação varia de acordo com o bloco escolhido para apresentação **bloco 1 (28/03 a 31/03) R\$50,00 (cinquenta reais) por apresentação; bloco 2 (01/04 a 04/04) R\$40,00 (quarenta reais) por apresentação; bloco 3 (05/04 a 08/04) R\$60,00 (sessenta reais) por apresentação.**

7. Direito Autoral

7.1 É de responsabilidade da companhia regularizar o uso das obras (texto do espetáculo e músicas) utilizadas em seu espetáculo junto às instituições responsáveis e informar à Organização a situação de pagamento.

7.2 A companhia pode definir em acordo com as instituições de arrecadação (ECAD, SBAT etc) que o pagamento será feito sobre porcentagem de bilheteria arrecadada. A Organização, a partir desse acordo, se compromete a calcular o percentual sobre a venda de ingressos de cada apresentação, reter esse valor no fechamento de borderô realizado ao final do evento, e repassar o valor calculado às instituições.

7.3 Caso os valores não estejam pagos/liberados, a Organização se reserva ao direito de reter a porcentagem devida pelo espetáculo – conforme indicação das instituições de regulamentação do direito autoral – no momento do repasse da bilheteria para a companhia.

8. Divulgação

8.1 São de responsabilidade da companhia as informações do espetáculo enviadas para publicação no Guia de Programação e Site, por meio do site de cadastro.

8.2 No Guia de Programação impresso aparecem apenas a ficha de serviço do espetáculo, sinopse de até 300 caracteres informada no cadastro e a ficha técnica contendo as funções de diretor, autor, atores, bailarinos e músicos.

8.3 As solicitações de modificações nessas informações após a publicação do Guia de Programação poderão ser alteradas no site e no aplicativo do evento, desde que sejam feitas dentro do prazo estipulado e informado pela Organização.

8.4 As companhias deverão utilizar a logo do Festival de Teatro de Curitiba e do Fringe no material de divulgação de seu espetáculo (como cartazes, folhetos, filipetas etc), atendendo às exigências do Manual de Marca do Festival de Teatro de Curitiba (disponível no site para download).

8.5 É de responsabilidade do Festival de Teatro de Curitiba manter uma equipe de assessoria de imprensa que, entre outros setores do evento, deve promover a divulgação em mídia espontânea da programação do Fringe.

8.6 A Organização compromete-se a trazer como convidados, receber e realizar o credenciamento durante o Fringe de jornalistas especializados, produtores culturais, representantes e curadores de outros festivais, de espaços culturais e de projetos de promoção cultural do país.

8.7 A companhia poderá contratar uma assessoria de imprensa própria.

8.8 Os espetáculos poderão ser fotografados ou filmados pela Organização (representada por uma equipe devidamente identificada), para fins didáticos, de divulgação, arquivo ou outros.

8.9 As imagens dos espetáculos feitas pela Organização durante o evento estarão liberadas para utilização do Festival de Teatro de Curitiba em materiais de divulgação do evento, de qualquer natureza, por tempo indeterminado.

9. Espaços Administrados

9.1 São aqueles que têm sua pauta e infraestrutura de equipamentos de som e luz, bem como a equipe de trabalho local, fornecidos e gerenciados pela Organização do Festival de Teatro de Curitiba.

9.2 A formatação da grade dos Espaços Administrados é feita pela Organização do Festival de Teatro de Curitiba, que é responsável pela locação e gerenciamento do espaço durante o período do evento.

9.3. Cabe ao participante definir no cadastro o tipo de palco apropriado para a apresentação – e descrever as características técnicas e demais necessidades do espetáculo – para que a Organização defina o espaço de apresentação apropriado.

9.4 Será proporcionada a alimentação por dia de apresentação, para cada integrante do espetáculo – almoço ou janta. (Cláusula vigente para Companhias não residentes em Curitiba e Região Metropolitana).

9.5 O Festival entrará com uma premiação por espaço administrado. O espetáculo que obtiver a melhor bilheteria em cada Teatro Administrado pelo FRINGE receberá no fechamento da mesma **50%** de acréscimo no valor arrecadado.

9.6 Como parte do acordo de participação em Espaços Administrados, a Organização e a companhia garantem o cumprimento dos itens do regulamento que lhe cabem e das responsabilidades específicas desta forma de participação.

9.7 Responsabilidades do Festival de Teatro de Curitiba

- Fornecer o espaço físico de apresentação, dentro da disponibilidade de horários da grade;
- Fornecer equipamentos básicos de som e luz, conforme o descrito no KIT básico do Fringe:

Equipamento de som: 2 PA para sonorização compatível ao ambiente; 1 CDJ; 1 microfone sem fio e pedestal; mesa com 10 canais; cabeamento necessário.

Equipamento de luz: 14 PC TELEM (c/ porta gelatina); 04 ELIPSO ETC 50 graus; 12 PAR 64 (caixilhos p/ gelatina); 02 SET LIGHT 500w (caixilhos p/ gelatina); 04 PEAM

BEAM; 12 BARNDOORS; 02 pé de galinha; 01 mesa de comando de 12 canais; 12 canais de dimmer; fiação.

Gelatinas: As gelatinas são de responsabilidade das companhias, que precisam providenciar as cores e quantias necessárias para seu espetáculo.

Demais necessidades: Necessidades diferentes das apresentadas deverão ser informadas como observação no campo indicado do cadastro, e serão de total responsabilidade da companhia.

- Fornecer um maquinista para auxiliar nas montagens, de acordo com a complexidade da montagem;
- Fornecer um produtor local e um assistente de produção, que também irá fazer a bilheteria local do espetáculo;
- Incluir o espetáculo na programação e publicá-lo no Guia de Programação, no Site e no aplicativo do evento Festival de Teatro de Curitiba;
- Evidenciar o local de apresentação via divulgação;
- Prover alimentação em restaurante pré-determinado pela organização do Festival, para participantes que não residam em Curitiba ou na região metropolitana;;
- Proporcionar divulgação geral através da assessoria de imprensa do evento;
- Proporcionar a vinda para o evento de convidados, produtores culturais e jornalistas das principais instituições e eventos do país;
- Operacionalizar a venda de ingressos antecipada e no local;
- Realizar o fechamento de borderô com as companhias e repasse do valor arrecadado;
- Realizar a premiação da melhor bilheteria por Teatro Administrado pelo FRINGE.

9.8 Responsabilidades da Companhia

- Viabilizar transporte da equipe e cenário;
- Viabilizar hospedagem, traslado e alimentação extra para equipe;
- Caso necessário, providenciar equipe extra de apoio para montagem e desmontagem de cenário;
- Operadores de Luz e Som;
- Divulgações adicionais, específicas para a peça;
- Apresentação do espetáculo, de acordo com a programação fechada.

9.9 Taxa de Participação

- A taxa a ser paga para confirmação da participação no evento irá variar entre R\$40,00 (quarenta reais) e R\$ 60,00 (sessenta reais) por apresentação, incluindo sessões extras abertas durante o evento.
- A variação decorrerá de qual bloco da programação o espetáculo participará. Fixado da seguinte forma: **bloco 1 (28/03 a 31/03) R\$50,00 (cinquenta reais) por apresentação; bloco 2 (01/04 a 04/04) R\$40,00 (quarenta reais) por apresentação; bloco 3 (05/04 a 08/04) R\$60,00 (sessenta reais) por apresentação.**
- Para o pagamento, a cobrança será enviada pela Organização de forma eletrônica.
- A variação foi elaborada reconhecendo a diferença de procura do público e concorrência com o restante da programação.

10 Espaços de Rua

10.1 São logradouros públicos abertos, definidos pela Organização do Fringe, nos quais não há cobrança de ingressos.

10.2 As companhias inclusas nesta categoria passam por uma seleção devido à contrapartida oferecida pela Organização.

10.3 Refeição em restaurante conveniado ao evento. A alimentação será por dia de apresentação, para cada integrante do espetáculo – almoço ou janta. (Cláusula vigente para Companhias não residentes em Curitiba e Região Metropolitana).

10.4 Hospedagem em hostel ou alojamento parceiro do evento fornecidos pela Organização do Festival de Teatro de Curitiba. (Cláusula para Companhias não residentes em Curitiba e Região Metropolitana)

10.5 Um mínimo de equipamentos de sonorização e luz são fornecidos pela Organização do Festival de Teatro de Curitiba e compreendem o Kit Fringe de Rua e contém:

Equipamentos de som: 2 PA para sonorização; 1 REPRODUTOR com compatibilidade para pen drive, cartão SD e cabo p2; 1 microfone sem fio e pedestal; mesa com 10 canais; cabeamento necessário.

Equipamentos de luz: 3 Set Light 500W para luz de ribalta apenas para as peças apresentadas após as 18h.

10.6 A formatação da grade de programação, bem com a escolha dos espaços de Rua é feita pela Organização do Festival de Teatro de Curitiba.

10.7 Cada espetáculo pode realizar até 4 apresentações durante o evento em praças diferentes e horários alternados. A programação é concebida em blocos de 4 dias de apresentações (28/03 a 31/03; 01/04 a 04/04; 05/04 a 08/04). É obrigatório informar no mínimo 2 opções de blocos de datas no momento do cadastro para orientação da Organização.

10.8 Em caso de chuva os espetáculos serão transferidos para o Memorial de Curitiba sob a condição de disponibilidade de horário no espaço e priorizando aqueles espetáculos que deveriam realizar a primeira ou a última apresentação de sua temporada.

10.9 Como parte do acordo de participação em Espaços de Rua, a Organização e a companhia garantem o cumprimento dos itens do regulamento que lhe cabem e das responsabilidades específicas desta forma de participação.

10.10 Responsabilidades da Organização

- Incluir o espetáculo na programação e publicá-lo no Guia de Programação, no Site e no aplicativo do evento Festival de Teatro de Curitiba;
- Proporcionar divulgação geral através da assessoria de imprensa do evento;
- Proporcionar a vinda para o evento de convidados, produtores culturais e jornalistas, das principais instituições e eventos do país;
- Liberação de uso do espaço público junto aos órgãos responsáveis pelo local;
- Prover hospedagem em hostel ou alojamento (café da manhã incluso) com 4 a 5 diárias a depender dos horários das apresentações para participantes que não residam em Curitiba ou na região metropolitana e que se apresentem exclusivamente nesta forma de participação;
- Prover alimentação em restaurante pré-determinado pela organização do Festival, para participantes que não residam em Curitiba ou na região metropolitana;
- Fornecer equipamentos de som e luz quando necessário
- Qualquer diferença entre a estrutura requerida pelo espetáculo e as possibilidades de fornecimento da Organização é de inteira responsabilidade da companhia.
- Um produtor com atuação no espaço a ser utilizado;
- Transporte do cenário e dos participantes dentro de Curitiba, no traslado entre o local de hospedagem e de apresentação, para participantes que não residam em Curitiba ou na região metropolitana.

10.11 Responsabilidades da Companhia

- Transporte da equipe e cenário até Curitiba;
- Adaptações do cenário;

- Operadores de luz e som, caso necessário;
- Divulgações adicionais, específicas para a peça;
- Apresentação do espetáculo, de acordo com grade fechada.

10.12 Taxa de participação

As companhias que se apresentam em Espaços de Rua deverão fazer o pagamento de uma taxa de apresentação de R\$70,00 (setenta reais), para confirmar a participação no evento. No 5.º dia útil após término do evento as Companhias receberão o retorno desta taxa, exceto os espetáculos que cancelarem sua participação.

11. Mostras Especiais no Fringe

11.1 São programações apresentadas por uma produtora, grupo ou instituição com no mínimo 4 espetáculos e outras atividades identificadas por um invólucro, conceito ou tema que destaque trabalhos de linguagens ou linhas de pesquisas semelhantes. Assim como também os próprios teatros podem projetar – com a programação oferecida no evento – a sua tradição, reforçando suas vertentes e criando identidade com o público que é já cativo do espaço, formando plateia para o ano todo.

11.2 Haverá seleção de 10 (dez) propostas de Mostras Especiais para a programação do Fringe 2017.

11.3 Cada proposta se responsabilizará pela programação e produção de sua mostra em espaço negociado junto à Organização do evento pelo **período de até 6 (seis) dias**.

11.4 Cada proposta selecionada receberá um auxílio financeiro fixo de R\$1000,00 (hum mil reais) para ser destinado à despesas da produção como os proponentes quiserem. (Cláusula vigente para Companhias não residentes em Curitiba e Região Metropolitana).

11.5 Como parte do acordo de participação de uma Mostra Especial, a Organização e o proponente garantem o cumprimento dos itens do regulamento que lhe cabem e das responsabilidades específicas desta forma de participação:

11.5.1 Responsabilidades do Festival de Teatro de Curitiba

- Oferecer isenção de taxa de apresentação;
- Fornecer o espaço físico de apresentação, dentro da disponibilidade de até 6 dias para cada Mostra;
- Fornecer equipamentos básicos de som e luz, conforme o descrito no KIT básico do Fringe:

Equipamento de som: 2 PA para sonorização compatível ao ambiente; 1 CDJ; 1 microfone sem fio e pedestal; mesa com 10 canais; cabeamento necessário.

Equipamento de luz: 14 PC TELEM (c/ porta gelatina); 04 ELIPSO ETC 50 graus; 12 PAR 64 (caixilhos p/ gelatina); 02 SET LIGHT 500w (caixilhos p/ gelatina); 04 PEAM BEAM; 12 BARNDOORS; 02 pé de galinha; 01 mesa de comando de 12 canais; 12 canais de dimmer; fiação.

Gelatinas: As gelatinas são de responsabilidade das companhias, que precisam providenciar as cores e quantias necessárias para seu espetáculo.

Demais necessidades: Necessidades diferentes das apresentadas deverão ser informadas como observação no campo indicado do cadastro, e serão de total responsabilidade da companhia.

- Fornecer dois maquinistas para auxiliar nas montagens, de acordo com a complexidade da montagem;

- Fornecer um produtor local e um assistente de produção, que também irá fazer a bilheteria local do espetáculo **no caso de mostras advindas de outras cidades**;
- Incluir os espetáculos na programação e publicá-lo no Guia de Programação, no Site e no aplicativo do evento Festival de Teatro de Curitiba;
- Proporcionar divulgação geral através da assessoria de imprensa do evento;
- Proporcionar coletiva de imprensa exclusiva para as mostras especiais do Fringe;
- Proporcionar a vinda para o evento de convidados, produtores culturais e jornalistas das principais instituições e eventos do país;
- Operacionalizar a venda de ingressos antecipada e no local;
- Realizar o fechamento de borderô com os realizadores das mostras e repasse do valor arrecadado.

11.5.2 Responsabilidades do realizador da Mostra

- Formatar e encaminhar a grade de programação dentro dos prazos definidos;
- Viabilizar transporte da equipe e cenário;
- Viabilizar hospedagem, traslado e alimentação para equipe;
- Caso necessário, providenciar equipe extra de apoio para montagem e desmontagem de cenário;
- Operadores de Luz e Som;
- Divulgações adicionais, específicas para a mostra;
- Apresentação da programação acordada;
- Incluir/citar a marca do FRINGE e do FESTIVAL DE TEATRO DE CURITIBA nas peças ou ações de divulgação;
- Permitir sinalização externa, a ser colocada de acordo com as particularidades do espaço, e ações promocionais dos patrocinadores do evento;
- Permitir e se responsabilizar pela veiculação de locução oficial dos patrocinadores antes do início de cada atração.

12. Bilheteria

12.1 A coordenação da bilheteria – sistema, logística e planejamento de venda antecipada e local de ingressos – é de responsabilidade da Organização do evento.

12.2 Os preços dos ingressos são definidos pelas companhias e podem ser entrada franca ou variar entre **um mínimo de R\$6,00 e um máximo de R\$60,00**. Obrigatoriamente, os valores devem ser pares e sem centavos, para facilitar o troco.

12.3 O valor do ingresso com eventuais bônus, requeridos pela companhia, também deve ser comunicado à Organização para cadastro no sistema da bilheteria. Obrigatoriamente, o preço final do ingresso com bônus deve ser valor par e sem centavos, para facilitar o troco.

12.4 O bônus não poderá compreender pacotes de ingressos (exemplo: compre 2 e ganhe 1).

12.5 A Organização poderá incluir ingressos dos espetáculos do Fringe em pacotes de venda promocionais do Fringe, mediante a autorização da companhia.

12.6 A companhia tem direito a ingressos cortesia para cada apresentação, em quantidade equivalente a 10% da capacidade total de público do espaço.

12.7 As cortesias deverão ser solicitadas **até 15 dias antes** do início do evento (09/03/18) e retiradas junto à Organização, no QG do Festival de Teatro de Curitiba, a partir dessa data até o final do evento.

12.8 A venda local no espaço de apresentação será iniciada apenas uma hora antes do espetáculo. Nos Espaços Administrados a venda será feita pela equipe da Organização.

12.9 A entrada do público deve ser acompanhada pelo responsável da companhia, para fiscalizar e garantir que o acesso só seja permitido com a entrega do ingresso.

12.10 A entrada de jornalistas e convidados do evento (produtores culturais e representantes de festivais, de espaços culturais, de projetos de promoção cultural, entre outros), devidamente credenciados e portando documento de identificação, será obrigatoriamente liberada gratuitamente mediante a emissão de ingresso cortesia, dependendo apenas da lotação comercial do espaço. O Festival de Teatro de Curitiba não reembolsa a companhia pelas cortesias fornecidas nestes casos.

12.11 Fica a cargo do Festival de Teatro de Curitiba determinar os descontos aplicados para distribuição de meia entrada, seguindo as determinações legislativas em vigor e abrangendo patrocinadores e apoiadores do evento.

12.12 Participantes do Fringe, devidamente credenciados e portando documento de identificação, têm direito à meia entrada de espetáculos do Festival de Teatro de Curitiba (Mostra Oficial e Fringe).

13. Fechamento de borderô

13.1 O valor arrecadado com a venda de ingressos dos espetáculos/ mostras e o valor referente ao reembolso das cortesias emitidas pela Organização será repassado a companhia com os seguintes descontos:

- Taxas cobradas pelas operadoras de crédito e débito sobre as respectivas vendas (o desconto só será efetuado sobre o valor das vendas em cartão);
- 5% serão recolhidos à Prefeitura da Cidade de Curitiba na forma de ISS;
- 20% será destinado à Organização;
- A Organização também poderá fazer retenção de valores relativos ao pagamento de ECAD, SBAT e ABRAMUS, caso haja alguma pendência referente às apresentações do espetáculo no Fringe.

13.2 O saldo será repassado à Companhia por meio de depósito bancário, na conta indicada no momento do cadastro;

13.3 O fechamento do borderô e o repasse dos valores pertencentes às companhias serão realizados pela Organização em **até trinta (30) dias úteis** contados a partir do dia 09 de abril (primeiro dia útil após o encerramento do Festival de Teatro de Curitiba 2018) – **Previsão máxima para repasse 21/05/2018.**

13.4 A companhia deve acompanhar o fechamento do “Borderô de Apresentação” local, ao final de cada sessão, e assiná-lo junto ao produtor e assistentes do espaço.

13.5 A assinatura do “Borderô de Apresentação” pelo responsável da companhia implica em sua total concordância com as informações ali descritas, não cabendo reclamações posteriores.

13.6 O fechamento será feito pela organização e enviado via e-mail para o acompanhamento das companhias. Os pagamentos serão feitos por meio de depósito bancário, de acordo com os dados informados no cadastro do projeto.

13.7 As companhias terão acesso ao borderô digital do espetáculo – no site do sistema de venda de ingressos – para o devido acompanhamento.

13.8 Cortesias emitidas pela Organização para patrocinadores, parceiros, apoiadores e demais convidados exclusivos do evento serão reembolsadas para a companhia no valor da meia entrada do ingresso determinado no cadastro.

13.9 Do valor total da bilheteria, será retido 5% do valor de ingressos vendidos referente ao pagamento de ISS à Prefeitura da Cidade de Curitiba.

13.10 Caso as taxas de ECAD, SBAT, ABRAMUS e demais direitos autorais não tenham sido previamente pagas, a Organização poderá reter parte do valor da bilheteria no momento do pagamento.

Curitiba, 22 de Setembro 2017